



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PARECER N: 025/2023

**PROJETO DE LEI 009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N°
1.816/2007 (CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL).**

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Em se tratando de análise jurídica sobre a Legalidade da matéria em apreço, ressalta-se que, consoante dispõe o art. 1º do presente Projeto de Lei nº 009/2023, o mesmo objetiva alterar o anexo I, o qual segue em anexo, da Lei nº 1.816/2007, aumentando a quantidade de vagas para o cargo de engenheiro civil de 01 (uma) para 03 (três).

Justifica-se o Projeto em apreço, pela alta demanda de serviços de engenharia em função da necessidade de elaboração de projetos para captação de recursos e execução de obras no Município.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Neste sentido, em uma análise sobre a LEGALIDADE da matéria, bem como em respeito do princípio da EFICIÊNCIA administrativa;

Visando ainda que as referidas contratações visam o benefício da população teresense, com o aumento da quantidade de vagas para o cargo de engenheiro civil, esta **ilustre Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, OPINA, pela APROVAÇÃO da matéria.**

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 18 de abril de 2023


Vanildo Sancio - PSB
Presidente


Professor Renato - UNIÃO BRASIL
Relator


Gilmar Vermelho - MDB
Vogal